



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT
Fls n 135
Ass

ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO N°
002165/2018 – PMSMT - PREGÃO PRESENCIAL
N° 009/2018.

Ao decimo quinto dia do mês de maio de 2018, às 11:00horas, reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMSMT o Pregoeiro, Sr. William Rodrigues Oliveira, designado pela Portaria n° 036/2017, de 14 de Junho de 2017, acompanhado de sua Equipe de Apoio, para a realização dos trabalhos pertinentes à recepção, análise e julgamento das propostas relativas ao Pregão Presencial N° 009/2018, *objetivando a Contratação de empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Vídeo Monitoramento, para atender para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I do Edital*, nos termos da convocação publicada no MURAL DA PMSMT, DOM, J. O DIA e LIC. WEB/TCE-PI, conforme comprovantes anexos nos autos. Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro e que a partir daquele momento não mais seriam recepcionados quaisquer documentos, constatando a presença de 02 (duas) empresas, quais sejam: MARIA DE JESUS DA SILVA MONITORAMENTO DE SEGURANÇA - ME “I-SEG” CNPJ/MF: 21.248.951/0001-54 e SATTSEG – SATÉLITE E SEGURANÇA INTELIGENTE LTDA - ME “SATTSEG” CNPJ/MF: 30.227.261/0001-00, *representadas respectivamente pela Sra. Adriana Prado Albuquerque, RG: 2.107.713 – SSP/PI e CPF 508.329.993-34 e pelo Sr. Renato de Oliveira Moura, RG: 2.87.627 – SSP/PI e CPF: 036.140.793-92* e à vista dos documentos por eles apresentados, assim como as declarações relativas de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos dos credenciamentos, e concedeu prazo para devidas manifestações, ao término das averiguações procedidas pelos representantes e pelos membros da equipe de apoio, foi constatado que as licitantes deram cumprimento à fase de credenciamento. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro passou à abertura dos envelopes propostas das empresas, com a respectiva análise de seu conteúdo, nela apondo sua rubrica e decidindo sobre a sua classificação ou desclassificação, esclarecendo os respectivos motivos. Ato contínuo, após análise, julgamento e classificação das propostas, foi questionado pela representante da empresa I-SEG, que na proposta da empresa SATTSEG não consta as informações que são exigidas no Item 6.1, alínea “c” - descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado e alínea “d” - ...nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como não consta o que se exige no Item 6.5.1 - Declaração de que o fornecedor do objeto conhece e aceita a todas as regras contidas neste Edital. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro deu ciência aos presentes do respectivo resultado de valores: SATTSEG apresentou proposta no valor global de R\$: 227.378,00 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e setenta e oito reais) e I-SEG apresentou proposta no valor global de R\$: 275.910,00 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e dez reais). Logo em seguida o Sr. Pregoeiro informou que a proposta apresentada pela empresa SATTSEG, se encontra incompleta, faltando informações imprescindíveis para a aquisição dos equipamentos, visto que a indicação da procedência e modelo dos produtos influencia diretamente na formulação da proposta de preços e futuramente no fornecimento do produto adequado, ficando a administração sem qualquer tipo de segurança para adquirir os produtos ofertados sem a sua devida especificação/indicação, ainda que a proposta da referida empresa não constando de informações que asseguram estar inclusa todas as despesas diretas ou indiretas, restando assim a proposta da referida empresa, como DESCLASSIFICADA. Ato contínuo o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos das propostas, sendo conferidas e rubricadas por todos, onde foi observado que apenas a proposta da empresa



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT

T. n


336

Ass

I-SEG apresenta especificações e valores compatíveis com as exigências do edital, sendo, portanto, declarada CLASSIFICADA, ao término das averiguações procedidas pelos membros da equipe de apoio foi concedido prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, mas não houve manifestações, logo em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a reunião das propostas apresentadas sua análise, julgamento e classificação encerrada. Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro passou à etapa de Lances/negociação com a representante da empresa classificada I-SEG, nos termos do edital, onde a representante se manifestou alegando não ser possível ofertar outro desconto, haja vista, a proposta na inicial já ter sido apresentado desconto em relação ao valor do orçamento previsto no edital, dessa forma o Sr. Pregoeiro aceitou a proposta da empresa com o valor inicial apresentado. Encerrado a etapa de Lances/Negociação direta foi declarada VENCEDORA do presente certame a empresa I-SEG, conforme preço constante da Proposta apresentada. Em seguida o Sr. Pregoeiro passou a abertura do envelope documentação da empresa vencedora do certame, após a análise dos documentos de habilitação pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes presentes, constatou-se, que a empresa apresentou documentação em conformidade com o que se pede no ato convocatório, sendo, portanto, declarada HABILITADA/VENCEDORA conforme segue: MARIA DE JESUS DA SILVA MONITORAMENTO DE SEGURANÇA - ME “I-SEG” CNPJ/MF: 21.248.951/0001-54, com proposta no valor global de **R\$: 275.910,00 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e dez reais)**. Após a declaração o Sr. Pregoeiro concedeu prazo para devidas manifestações, onde foi observado que não houve nenhuma manifestação contrária à documentação apresentada. Ato contínuo o Sr. Pregoeiro informou que a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de razões de recursos, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVIII c/c XX, da Lei 10.520/2002. Logo em seguida foi observado que não houve nenhuma manifestação. Por fim, o Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e quem assim o desejar.


WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro/PMSMT


Esaú Costa Rodrigues
Membro da Equipe de Apoio


Simone Maria Ferreira Cavalcante
Membro da Equipe de Apoio

LICITANTES:


MARIA DE JESUS DA SILVA MONITORAMENTO DE SEGURANÇA - ME “I-SEG”
CNPJ/MF: 21.248.951/0001-54


SATTSEG – SATÉLITE E SEGURANÇA INTELIGENTE LTDA - ME “SATTSEG”
CNPJ/MF: 30.227.261/0001-00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT
Ass. 139
Ass. [Signature]

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo N° 002165/2018 – PMSMT

Pregão Presencial N° 009/2018.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo n° 002165/2018, do Pregão n° 009/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a Contratação de empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Vídeo Monitoramento, para atender para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I do Edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA:

- **MARIA DE JESUS DA SILVA MONITORAMENTO DE SEGURANÇA - ME “I-SEG”** CNPJ/MF: 21.248.951/0001-54, com proposta no valor global de **R\$: 275.910,00 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e dez reais)**.

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio – PI, 21 de Maio de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 000492/2018 - PMSMT
Pregão Presencial Nº 003/2018 - 3ª Publicação

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 000492/2018, do Pregão nº 003/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de fornecedor de Combustíveis, Filtros e Lubrificantes, destinados ao abastecimento da frota de Veículos, Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores da Prefeitura municipal de São Miguel do Tapuio - PI, conforme Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital e proposta apresentada, em favor das empresas:

EMPRESAS:

- > F. N. DA CRUZ & CIA LTDA "Posto São Miguel" CNPJ/MF: 05.589.017/0001-40:
Item 01 - Óleo Diesel Comum, com o valor global de R\$: 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais), e;
- > FRANCISCA DAYANE PEREIRA DOS REIS LIMA - EPP "Posto Avenida" CNPJ/MF: 06.309.042/0001-95:
02 - Óleo Diesel S10, com o valor global de R\$: 1.551.152,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais).

Fica desde já convidado os representantes legal e/ou procuradores das empresas acima mencionadas, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 21 de Maio de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 001367/2018 - PMSMT
Pregão Presencial Nº 008/2018.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 001367/2018, do Pregão nº 008/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED, serviços de Hospedagem, digitalização, tratamento, armazenamento, indexação e uploads de imagens em PDF/OCR para Portal da Transparência, Serviço de Hospedagem da aplicação web e espaço nas nuvens de 4 TB, Serviço de Hospedagem do Site da Prefeitura e Desenvolvimento de Aplicação WEB, sistema feito sob encomenda da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio/PI, conforme Orçamento e Termo de Referência anexo I do edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESAS:

- > MV NEVES PEREIRA - ME "MV Representações" CNPJ/MF: 18.965.926/0001-87, com proposta no valor global de R\$: 126.491,92 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 21 de Maio de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 002165/2018 - PMSMT
Pregão Presencial Nº 009/2018.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 002165/2018, do Pregão nº 009/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a Contratação de empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Vídeo Monitoramento, para atender para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I do Edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA:

- > MARIA DE JESUS DA SILVA MONITORAMENTO DE SEGURANÇA - ME "I-SEG" CNPJ/MF: 21.248.951/0001-54, com proposta no valor global de R\$: 275.910,00 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e dez reais).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 21 de Maio de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 002326/2018 - PMSMT
Pregão Presencial Nº 010/2018.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 002326/2018, do Pregão nº 010/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa para a Prestação de Serviço de Transporte Escolar da rede municipal de ensino do município de São Miguel do Tapuio, conforme as condições e cláusulas fixadas pelo Edital, Minuta de contrato e demais anexos, bem como roteiros descritos no Anexo I do edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA: L. A. P. DE CARVALHO "CPM Transportes" CNPJ/MF: 06.211.813/0001-07, com proposta no valor global de R\$: 1.013.626,44 (um milhão, treze mil seiscientos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 21 de Maio de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

Fls n

Ass

PMSMT

143

[Handwritten signature]

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018 - PMSMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002165/2018 - PMSMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 052.695.205-91 e a empresa **MARIA DE JESUS DA SILVA MONITORAMENTO DE SEGURANÇA – ME “I-SEG”**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.248.951/0001-54, com sede na Av. Barão de Castelo Branco, 691, Sala A, Bairro: Monte Castelo, CEP: 64.016-850, na cidade de Teresina - PI, representada neste ato por *Adriana Prado Albuquerque, portadora da cédula de identidade nº 2.107.713 - SSP/PI, inscrito no CPF nº 508.329.933-34*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e Lei Complementar nº 147/2014, têm entre si ajustado o presente contrato de Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Vídeo Monitoramento, para atender para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital, conforme o Pregão Presencial Nº 009/2018, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução dos Serviços Especializados no Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Vídeo Monitoramento, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 009/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 009/2018, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT
Fls n 342
Ass

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – entregar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8:00hs às 12:00hs;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 009/2018;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2018 a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de São Miguel do Tapuio de 2018 com recursos do FUS/EDUC. 30%/TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.03.01	12.361.0030.2202	4.4.90.52.00
02.04.02	10.301.0005.3007	3.3.90.39.00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT
Fls n 143
Ass

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **RS: 275.910,00 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e dez reais)**, conforme os preços unitários constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT
Fis. n. 144
Ass. [Signature]

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

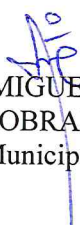
Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

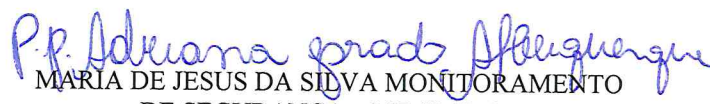
CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São Miguel do Tapuio (PI), 23 de Maio de 2018.


MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal


MARIA DE JESUS DA SILVA MONITORAMENTO
DE SEGURANÇA – ME “I-SEG”
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT
Fls nº 145
Ass

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018 - PMSMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002165/2018 - PMSMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

CONTRATADO: MARIA DE JESUS DA SILVA MONITORAMENTO DE SEGURANÇA – ME “I-SEG”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.248.951/0001-54, com sede na Av. Barão de Castelo Branco, 691, Sala A, Bairro: Monte Castelo, CEP: 64.016-850, na cidade de Teresina - PI, representada neste ato por *Adriana Prado Albuquerque, portadora da cédula de identidade nº 2.107.713 - SSP/PI, inscrito no CPF nº 508.329.933-34.*

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução dos Serviços Especializados no Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Vídeo Monitoramento, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 009/2018.

VALOR: R\$: 275.910,00 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e dez reais).

FONTE DE RECURSOS e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUS/EDUC. 30%/TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.03.01	12.361.0030.2202	4.4.90.52.00
02.04.02	10.301.0005.3007	3.3.90.39.00

ASSINATURA: em 23 de Maio de 2018.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002013/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

CONTRATADA: MV NEVES PEREIRA – ME “MV Representações”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.965.926/0001-87, com sede na Rua Baú de Uruçuá, nº 264, Bairro: Nossa Sra. de Lurdes, CEP: 64.280-000, na cidade de Campo Maior - PI, representada neste ato por Marcus Vinicius Neves Pereira, portador da cédula de identidade nº 2.193.399 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.878.063-89.

OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, serviços de Hospedagem, digitalização, armazenamento, indexação e upload de imagens em PDF/OCR para Portal da Transparência, Serviço de Hospedagem da aplicação web e espaço nas nuvens de 4 Tb, Serviço de Hospedagem do Site da Prefeitura e Desenvolvimento de Aplicação WEB, para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio/PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do edital e proposta apresentada.

VALOR: O valor estimado é de R\$: 126.491,92 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

Table with 4 columns: UNID. ORÇAMENTÁRIA, PROJ. ATIVIDADE, ELEMENTO DESPESA, DP. Row 1: 02.02.00 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04.122.0005.2040.0000; 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Juridica

Fls. Ass.

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002327/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

CONTRATADA: L. A. P. DE CARVALHO - ME - “CPM Transportes”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.211.813/0001-07, com endereço na Av. Padre Joaquim Nonato, 886 - Sala 01 - Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão - PI, neste ato por sua representante Sra. Luciene Azevedo Portela de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 637.704.583-20.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços de Frete de Veículos para atender as necessidades das Equipes de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde, do município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e proposta apresentada, que passam a integrar este termo.

VALOR: R\$: 387.785,25 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

PRAZOS: Este contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUS/Rec. Vinculados, consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orçamentária - 02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Proj. Atividade - 10.301.0025.2186 - Ações do Prog. Saúde da Família - PSF
Proj. Atividade - 10.301.0025.2188 - Ações do Prog. de Incentivo à Saúde Bucal
Nat. da Despesa - 33.90.39.00.00 - Outros serv. De terceiros - P. Juridica

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002165/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

CONTRATADO: MARIA DE JESUS DA SILVA MONITORAMENTO DE SEGURANÇA - ME “I-SEG”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.248.951/0001-54, com sede na Av. Barão de Castelo Branco, 691, Sala A, Bairro: Monte Castelo, CEP: 64.016-850, na cidade de Teresina - PI, representada neste ato por Adriana Prado Albuquerque, portadora da cédula de identidade nº 2.107.713 - SSP/PI, inscrito no CPF nº 508.329.933-34.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução dos Serviços Especializados no Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Vídeo Monitoramento, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 009/2018.

VALOR: R\$: 275.910,00 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e dez reais).

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUS/EDUC. 30% TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

Table with 3 columns: UNID. ORÇAMENTÁRIA, PROJ. ATIVIDADE, NAT. DESPESA. Row 1: 02.03.01; 12.361.0030.2202; 4.4.90.32.00. Row 2: 02.04.02; 10.301.0005.3007; 3.3.90.39.00

ASSINATURA: em 23 de Maio de 2018.

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002328/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - PMSMT

CONTRATADA: L. A. P. DE CARVALHO - ME - “CPM Transportes”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.211.813/0001-07, com endereço na Av. Padre Joaquim Nonato, 886 - Sala 01 - Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão - PI, neste ato por sua representante Sra. Luciene Azevedo Portela de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 637.704.583-20.

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a Prestação dos Serviços de Locação de Veículo, que será destinada ao Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme as especificações contidas no Termo de Referência anexo I do edital e proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PRAZOS: O prazo para execução dos serviços de Locação de veículos, objeto do presente Contrato, será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos nos termos da Lei.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA - 02.02.00 - SECR. MUN. DE GOV. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj. Atividade - 04.122.0205.2040 - Manut. das Ações de Gov., Administrativa e Financeira.
Nat. Despesa - 33.90.39.00.00 - Outros serv. De terceiros - P. Juridica

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002326/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

CONTRATADA: L. A. P. DE CARVALHO - ME - “CPM Transportes”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.211.813/0001-07, com endereço na Av. Padre Joaquim Nonato, 886 - Sala 01 - Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão - PI, neste ato por sua representante Sra. Luciene Azevedo Portela de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 637.704.583-20.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviço de Transporte Escolar da Rede municipal de Ensino do município de São Miguel do Tapuio, conforme as condições e cláusulas fixadas no Termo de Referência, anexo I do Edital e proposta apresentada, que passam a integrar este termo.

VALOR: R\$: 1.013.626,44 (um milhão, treze mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZOS: Este contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura e prazo de execução quando do término do ano letivo.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNATE/EDUC. 30% E TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária - 02.03.01 - Secretaria Municipal de Educação
Proj. Atividade - 12.361.0032.2048 - Ações do Prog. Transporte Escolar - PNATE
Rubrica - 33.90.39.00.00 - Outros serv. De terceiros - P. Juridica

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002380/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

CONTRATADA: FRANCISCO EDIGAR SOARES CAVALCANTE - ME “INMAGEM”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.825.926/0001-32, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 328, Sala A, Centro - CEP: 64.340-000, na cidade de Castelo do Piauí - PI, representada neste ato por Francisco Edigar Soares Cavalcante, RG: 2.122.244 - SSP/PI e CPF 903.009.393-53

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Artigos para formação do Vestuário dos Alunos da Balé da Secretaria Municipal de Ação Social do município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 013/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR: R\$: 25.034,00 (vinte e cinco mil trinta e quatro reais)

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FMAS/Rec. Vinculados, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

Table with 3 columns: UNID. ORÇAMENTÁRIA, PROJ. ATIVIDADE, NAT. DESPESA. Row 1: 02.05.01 - FMAS; 08.244.0016.2150 - Manutenção das Ações dos Programas ENAS; 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Assinatura: 23 de Maio de 2018.